



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 31/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000457/2022-16
INTERESSADO: PET-FÍSICA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - ECONOMIA
ASSUNTO: Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação Tutorial da UNIR

I. RELATÓRIO

O presente processo apresenta o Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação Tutorial- PET da UNIR, além do referido relatório constam no processo a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 (0866016); Portaria MEC nº 343, de 24 de abril 2013; Calendário Anual de Atividades 2021 e 2022, contido no Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC (0866097); Resolução 26, de 28 de dezembro de 2021 (0866103); Calendário de reuniões dos conselhos da UNIR (0866114); Despacho CLAA (0866127); Relatório PET economia (1000816); Relatório PET Física (1000819); Ata da 23ª Reunião do CLAA-PET-UNIR (1000825) na qual constam aprovação dos relatórios dos referidos PET's; Relatório final CLAA (1010755); Despacho CLAA 1017959; E-mail CLAA (1018641); Despacho PROGRAD (1021143); Despacho SECONS (1021188); E-mail SECONS (1021193); Despacho CamGR (1021217); E-mail CamGR (1021806).

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública do Estado de Rondônia, atua oferecendo cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Diante disso, pode-se afirmar que a UNIR é um forte instrumento no processo de desenvolvimento científico e tecnológico no estado, respondendo por parcela representativa da produção científica e pela formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento.

Como parte integradora das políticas de apoio à graduação da UNIR, encontra-se o Programa de Educação Tutorial – PET, o qual se estrutura em grupos organizados a partir de cursos de graduação orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Por meio da concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes, e bolsas de tutoria aos professores tutores, destina-se a fomentar grupos de aprendizagem tutorial. A UNIR conta com dois grupos no Programa de Educação Tutorial: o grupo PET/Economia, cujo tutor é o professor Doutor Jonas Cardoso, e o grupo Pet/Física, cuja tutora é a professora Doutora Luciene Batista da Silveira.

O Relatório Institucional Consolidado, dos programas de educação tutorial dos grupos PET em Economia e Física da UNIR foi elaborado em atendimento ao disposto no Art. 11, inciso VII, da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, seguindo as diretrizes constantes no Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC, observado também Resolução CD/FNDE 26, de 28 de dezembro de 2021, instrumentos que trazem as diretrizes para elaboração do relatório institucional consolidado, o qual consta no documento (1010755) deve ser elaborado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial - CLAA, a partir dos relatórios apresentados pelos tutores dos grupos PET/UNIR, e “deverá conter a avaliação individualizada dos grupos de tutoria e

manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não de suas respectivas atividades desenvolvidas no ano de 2020, o qual deverá ser encaminhado a esta Secretaria em meio físico, acompanhado da ata de reunião do Conselho Superior de Pesquisa, Ensino e Extensão que aprovou o referido documento”.

Verifica-se, que o Relatório Institucional Consolidado (1010755) segue ao exposto nos Artigos 23, 24 e 25 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, atendendo as observações contidas no Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC, e observado também a Resolução CD/FNDE 26, de 28 de dezembro de 2021; sendo elaborado a partir dos relatórios apresentados pelos tutores dos grupos PET/UNIR, contidos nos documentos (1000816) e (1000819).

No relatório final consolidado CLAA (1010755), são apresentados os resultados obtidos pelo PET em economia e PET em física, de forma clara e objetiva, contendo a avaliação dos discentes sobre o tutor; avaliação do tutor sobre os discentes; autoavaliação dos discentes; autoavaliação do tutor; sucesso do grupo acadêmico; inovação e práticas educativas no âmbito da graduação, etc.

Diante disso, fica evidente que os grupos PET da UNIR têm se destacado pelas suas ações de ensino, pesquisa e extensão; atividades que contribuem tanto para a comunidade interna, formada pelos alunos, professores e servidores da instituição, como também contribuem com a comunidade externa, por meio da divulgação de pesquisas de interesse local e desenvolvimento de atividades de extensão, evidenciando que o PET é um programa que contribui para a cidadania e aprendizagem dos estudantes.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que o Relatório Institucional Consolidado (1010755) foi elaborado de acordo com os Artigos 23, 24 e 25 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, e observações contidas no Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC e na Resolução CD/FNDE 26, de 28 de dezembro de 2021. Considerando também, que o referido relatório foi aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UNIR, conforme despacho PROGRAD (1021143), sou **FAVORÁVEL** à aprovação do relatório final consolidado das atividades desenvolvidas pelos programas de educação tutorial dos grupos PET em economia e física da UNIR.

Esse é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 07/07/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022466** e o código CRC **A9185D06**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000457/2022-16

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 31/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação Tutorial da UNIR

Relator(a): Conselheiro Cleberson Eller Loose

Decisão:

Na 212ª sessão ordinária, em 13/07/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à aprovação do relatório final consolidado das atividades desenvolvidas pelos programas de educação tutorial dos grupos PET em economia e física da UNIR".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 14/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029942** e o código CRC **FAC87328**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 31/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1022466) e o Despacho Decisório de nº 33/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1029942) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 20/07/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029946** e o código CRC **D42CFBBC**.